

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir o Calendário Escolar 2020, para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e para respeitar a carga horária estabelecida nos desenhos curriculares previstos para cada nível/modalidade de ensino.

ARTIGO 2º - Estabelecer, para todas as Escolas da Rede Estadual, inclusive às Escolas em Regime de Convênio, a data de 03/02/2020 para início do ano letivo 2020, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos em Lei.

1º - Será permitida à Unidade de Ensino propor calendário diferenciado APE-NASem decorrência de reformas e/ou ampliação, devendo este calendário ser submetido à SAEN (Secretaria Adjunta de Ensino), até 20/01/2020, para análise e aprovação.

ARTIGO 3º - São considerados como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas e/ou outras atividades didático-pedagógicas que assegurem a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares, com a presença do aluno. Os dias destinados à formação continuada e/ou Planejamento não devem ser computados como letivos.

1º - Não será permitida a realização de atividades não programadas no Calendário Escolar 2020 e/ou no PPP(Projeto Político Pedagógico) da Escola, em detrimento das aulas previstas.

2º - As aulas previstas que deixarem de ser ministradas, devem ser repostas, a fim de que os dias letivos sejam cumpridos, na íntegra, conforme legislação pertinente e esta reposição deve ser reportada à SAEN(Secretaria Adjunta de Ensino) via ofício, com ciência da USE/URE.

3º - As formações continuadas devem ser realizadas no contra turno, sem causar prejuízo ao dia letivo do aluno

ARTIGO 4º - Para atendimento ao Calendário Escolar 2020, os professores deverão inserir frequência e notas dos alunos no Diário Escolar Digital (DED) ou entregar o registro de frequência e notas à Secretaria da Escola, a cada bimestre, no período definido neste Calendário, inserção esta que será acompanhada pela Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN).

ARTIGO 5º - Determinar que, após homologado o Calendário Escolar 2020, seja amplamente divulgado junto à comunidade escolar e deve ser afixado em local visível, para acompanhamento de seu cumprimento, no decorrer do ano em curso.

ARTIGO 6º - Informar que a Secretaria de Estado de Educação apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta PORTARIA e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

ARTIGO 7º - Os casos omissos nesta PORTARIA serão submetidos à apreciação da SAEN (Secretaria Adjunta de Ensino).

ARTIGO 8º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 10 de dezembro. de 2019.

Profa. Leila Freire

Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 516956

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAUDE

NOME: MARIA JOSE DE BARROS CRAVO

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 19/08/19 A 28/08/19

MATRÍCULA: 180181/1 CARGO: ASSIST. ADM

LOT: DIRET RECURSOS HUMANOS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 53899

NOME: MARIA LUZIA PEREIRA DIAS

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 09/08/19 A 23/08/19

MATRÍCULA: 536555/1 CARGO: SERVENTE

LOT: UT ASTERIO CAMPOS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54101

NOME: MARIA MARGARETE CHAVES

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 23/08/19 A 20/11/19

MATRÍCULA: 5890879/1 CARGO: ASSIST. ADM

LOT: EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 53820

NOME: MARIA MARLI DE OLIVEIRA LIMA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 11/09/19 A 09/12/19

MATRÍCULA: 6334032/1 CARGO: PROF

LOT: EE N SRA GUADALUPE/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 53819

NOME: MARIA NILCE ALENCAR LIMA

CONCESSÃO: 5 DIAS

PERÍODO: 09/09/19 A 13/09/19

MATRÍCULA: 673293/3 CARGO: PROF

LOT: EE ACY PEREIRA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54038

NOME: MARIA SANTANA SANTOS DE CASTRO

CONCESSÃO: 39 DIAS

PERÍODO: 23/08/19 A 30/09/19

MATRÍCULA: 5783682/2 CARGO: PROF

LOT: EE CALDEIRA C BRANCO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54532

NOME: MARIA SANTANA SANTOS DE CASTRO

CONCESSÃO: 5 DIAS

PERÍODO: 16/08/19 A 20/08/19

MATRÍCULA: 5783682/2 CARGO: PROF

LOT: EE CALDEIRA C BRANCO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54086

NOME: MARIA VALDIRENE SILVA LOBATO

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 03/10/19 A 31/12/19

MATRÍCULA: 55588322/1 CARGO: PROF

LOT: EE INST BOM PASTOR/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 53911

NOME: MARILIA PENA CORREA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 30/09/19 A 14/10/19

MATRÍCULA: 5823455/3 CARGO: PROF

LOT: EE EDUARDO LAUANDE/MARITUBA

LAUDO MÉDICO: 53802

NOME: MARINES LISBOA GOMES

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 24/06/19 A 08/07/19

MATRÍCULA: 5840171/2 CARGO: PROF

LOT: EE CRUZEIRO SUL/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 53746

NOME: MARIO MONTEIRO DO CARMO

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 28/08/19 A 25/11/19

MATRÍCULA: 119024/2 CARGO: PROF

LOT: EE DOM JOAO VI/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 54129

NOME: MARTANY CARVALHO DA SILVA

CONCESSÃO: 29 DIAS

PERÍODO: 14/08/19 A 11/09/19

MATRÍCULA: 376370/1 CARGO: ASSIST. ADM

LOT: EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54410

NOME: MARYANGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES

CONCESSÃO: 5 DIAS

PERÍODO: 05/09/19 A 09/09/19

MATRÍCULA: 5495440/2 CARGO: PROF

LOT: GAB SECRETARIO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54392

NOME: MAURO HENRIQUE MARQUES SILVA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 16/10/19 A 14/11/19

MATRÍCULA: 5889781/1 CARGO: PROF

LOT: EE DOM ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 54194

NOME: MAYRA DA SILVA CORREA

CONCESSÃO: 5 DIAS

PERÍODO: 23/09/19 A 27/09/19

MATRÍCULA: 57208224/1 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE ORLANDO BITAR/BELEM

LAUDO MÉDICO: 54195

Protocolo: 516937

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA

Nº 267/2019-GAB/PAD, DE 20/11/2019,

publicada no DOE edição nº 34.040 de 21/11/2019.

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores F.J.M.S., matrícula nº 6021387-2 e J.M.C.S., matrícula nº 5822904-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõe os arts. 177, VI; IX c/c 190 IV e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

LEIA-SE:

R E S O L V E:

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.S.S.L, matrícula nº 5802237-2, F. J.M.S., matrícula nº 6021387-2 e J.M.C.S., matrícula nº 5822904-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe os arts. 177, VI e IX c/c art. 190, IV e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

Protocolo: 516895

ERRATA DA PORTARIA

Nº 01/2020-GAB/PAD, DE 21/01/2020,

publicada no DOE edição nº 34.095 de 22/01/2020.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1449510/2020 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora/SEDUC/PA;